



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.027/2025/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.027/25, DE 7 DE ABRIL DE 2025

Concede, por quatro anos, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Sarah Kubitschek, em Migrantópolis, no distrito de Novo Horizonte do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 021/25, decorrente da análise procedida no Processo n.º 094/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 7 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Sarah Kubitschek, em Migrantópolis, no distrito de Novo Horizonte do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sarah Kubitschek, em Migrantópolis, no distrito de Novo Horizonte do Oeste, o cumprimento do item 2 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 021/25.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Presidente de Câmara**, em 01/07/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 07/07/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061384659** e o código CRC **2DAC18FA**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.033496/2025-46

SEI nº 0061384659